



DECRETO nº 4478/2.021, de 17 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de lotes em área urbana de propriedade do Sra. MÂRCIA ROSEMARY LIMA SANTOS”

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Desmembramento de Lotes, de **propriedade do Sra. Márcia Rosemary Lima Santos**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 550.162.276-91, residente e domiciliada na Rua Itatiba, 282, Jardim Planalto Verde, Mogi Guaçu/SP, referente a área de **1.200m² (mil e duzentos metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **3.458,00m² (três mil quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados)**, localizado na Avenida Luiz Cardoso Pinto, Bairro Santa Terezinha, perímetro urbano desta cidade e Comarca, nos termos e delimitações da lei 1.090/96; originário da Matrícula nº 20.663, – livro 2, ano 2020, do CRI da Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área I - a desmembrar de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados)** – inicia-se no ponto A e segue na extensão de 21,23 metros lineares em divisa com Clarice Coutinho Andrade Cia Ltda, vira a esquerda e segue a extensão de 52,48 metros lineares em divisa com a proprietária Márcia Rosemary Lima Santos até encontrar a divisa com Comercial Tamoyo Ltda, vira a esquerda e segue na extensão de 33,35 metros lineares em divisa com José Vitor Miranda e Cecília



Donizete Sebastião até encontrar o ponto A. Por se tratar de um terreno encravado, será fruto de fusão na matrícula 14.356.

II) **Área remanescente – de 2.258,00m²** frente 29,16 metros lineares confrontando com Av. Luiz Cardoso Pinto (MG 290);

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do técnico em edificações Luiz Malvacine Rodrigues, inscrito no CFT no. 37541404691, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>3.458,00m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento dos Lotes, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 17 de fevereiro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal